



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional do *Hip-Hop* e a Semana de Valorização da Cultura *Hip-Hop*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam instituídos o Dia Nacional do *Hip-Hop*, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, e a Semana de Valorização da Cultura *Hip-Hop*, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de novembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 304/2025/SGM-P

Brasília, 11 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.660, de 2023, do Poder Executivo, que “Institui o Dia Nacional do Hip-Hop e a Semana de Valorização da Cultura Hip-Hop”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

